



Prefeitura de
Catanduvas
Gestão 2005/2008 União e Trabalho



LEI N° 005/2005

Súmula: Autoriza firmar termo de cooperação técnica e financeira com pessoa jurídica do setor privado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Aldoir Bernart, SANCIONO a seguinte

L

E

I

Art. 1º)- Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica e financeira com o Hospital M. K. MURAOKA CIA. LTDA., CNPJ 76.443.951/0001-05, situado na Avenida Paraná, s/nº, em Catanduvas/Pr.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de março de 2005.


ALDOIR BERNART

Prefeito